



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 167, DE 13 DE OUTUBRO DE 1983.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Cooperativa Mista Vale do Piancó, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

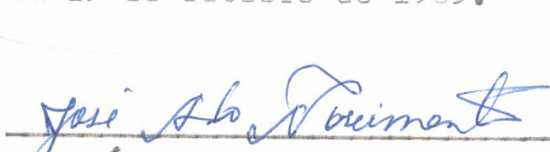
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

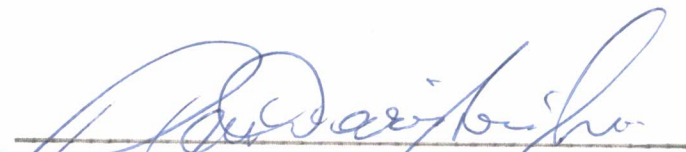
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa Mista Vale do Piancó, o Imóvel de propriedade deste Município, com as seguintes características e limites: Um terreno localizado no loteamento Mineiro II, medindo 15,00 metros de frente por 25,00 metros de fundos, extremando-se Leste, Sul e Oeste com terrenos da referida Prefeitura e ao Norte com Paulo Roberto Brasileiro; totalizando uma área de 375 m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º O terreno a que se refere o artigo anterior, se destina à construção de um prédio para Entrepasto para recebimento da produção, nesta localidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos, em 13 de Outubro de 1983.


José Alves do Nascimento
- Secretário Geral -


Dr. Djaci Farias Brasileiro
- Prefeito Municipal -